
**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 3.174/2025**

LEI N° 3.174/2025

REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 2.755, DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO AO VIVO DAS LICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 2.755, de 2019, que “obriga a transmissão, ao vivo e via internet, das licitações do Poder Executivo e Poder Legislativo e dá outras providências”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 02 de dezembro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito

**Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador: 7882A765**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/12/2025. Edição 3989

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>